11:40 e outros; (horario local do Estado do Ceara

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –



60CHAMADA PÚBLICA Nº 123/2023 - REITORIA/FUNECE

PROGRAMA DE BOLSAS PARA ORQUESTRA SINFÔNICA DA UECE EXERCÍCIO 2024

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará- FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará-UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados o presente Edital, o qual tem por objeto a seleção de Bolsistas para participar do Programa de Bolsas para a Orquestra Sinfônica da UECE 2024, de acordo com as condições contidas nesta Chamada Pública e seus anexos.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Bolsas da Orquestra Sinfônica da UECE destina bolsas, como auxílio financeiro, a estudantes de cursos de graduação da UECE ou a membros da comunidade externa à UECE que estejam em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública e que venham a integrar a Orquestra Sinfônica da UECE.

2.DOS OBJETIVOS

- 2.1. A Orquestra Sinfônica da UECE tem por objetivos:
 - a) Gerar conhecimentos musicais por meio da produção artística e de pesquisa básica, aplicada à extensão;
 - b) Divulgar a pesquisa em arte e a atividade artística na comunidade acadêmica, científica e cultural da UECE e fora dela;
 - c) Estimular a vocação artística incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de extensão:
 - d) Introduzir o conhecimento científico e a pesquisa em arte no desempenho de atividades sócio artísticas e grupos de performance;
 - e) Qualificar graduandos da UECE na área artístico-musical, articulando com as comunidades envolvidas nos projetos de extensão;
 - f) Estimular pesquisadores envolvidos com a comunidade a engajarem estudantes de graduação, otimizando a capacidade de orientação artística na UECE;

conferir, acesse o site https://suile.ce.gov.br/validar-documento.e informe o código 45FD-C93A-C449-B50E

(horano local do Estado do Ceara).



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PLA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCA



SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -

- g) Atrair recursos financeiros, tendo como base a aprovação de projetos nos órgãos de fomento à extensão, com o enfoque na relação sociedade e cultura;
- h) Integrar as atividades de pesquisa do Laboratório da Orquestra Sinfônica LABOSUECE em conformidade com a Resolução No. 856/2011.

3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. Serão concedidas nesse processo eletivo 65 (sessenta e cinco) bolsas para a Orquestra Sinfônica da UECE-OSUECE assim distribuídas:

Instrumento/Função	Vagas
Flautas	02
Oboés	02
Clarinetas	02
Fagotes	02
Percussionistas	04
Trompas	04
Trompetes	03
Trombones	03
Tuba	01
Pianista	01
Primeiro Violino	10
Segundo Violino	10
Violas	08
Violoncelos	06
Contrabaixos	04
Inspetor	01
Arquivista/Copista	01
Regente assistente/Auxiliar de Coordenação	01
Total	65

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o codigo 45FD-C93A-C449-B50E

ocal do Estado do Ceara

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –



- 3.2. As bolsas concedidas, na modalidade custeio, serão no valor fixo de R\$ 700,00 (setecentos reais) (fonte FUNECE) e terão vigência de janeiro a dezembro de 2024.
- 3.3. A concessão da bolsa se dará mediante assinatura de termo de concessão de bolsa que prevê, entre outras coisas, a cessão pelo bolsista dos direitos autorais e patrimoniais sobre qualquer obra produzida no âmbito do projeto.
- 3.4. Os bolsistas poderão fazer apresentações públicas no desenvolvimento de seus trabalhos, em eventos nos quais a Universidade Estadual do Ceará seja convidada ou promotora.
- 3.5. As bolsas que ficarem vagas ao longo da vigência desta Seleção, em razão de desistência do bolsista ou de sua exclusão do projeto em que atuava, poderão ser, em função da necessidade do projeto, preenchidas pelo candidato imediatamente mais bem colocado na disputa da bolsa correspondente, sendo chamados sucessivamente os candidatos na ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.
 - 3.5.1. Em não havendo candidato classificado, será aberta uma nova seleção simplificada para o preenchimento da vaga.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente Seleção:
 - 4.1.1. Estudantes regularmente matriculados em curso de graduação em Música da UECE, com bom desempenho acadêmico, demonstrado pelo histórico escolar;
 - 4.1.2. Membros da comunidade externa à UECE que possuam cadastro no Laboratório Orquestra Sinfônica da UECE, com experiência comprovada, e que possuam todos os requisitos constantes nesta Chamada Pública.
- 4.2. Somente poderão ser contemplados com bolsa do Programa de Bolsas da Orquestra Sinfônica da UECE, candidatos que, a partir do inicio da vigência da bolsa, não forem beneficiários de programas de bolsa governamental de qualquer esfera do governo.
- 4.3. Não poderão participar da seleção candidatos que possuam pendências relativas a obrigações perante FUNECE/UECE ou qualquer órgão da esfera estadual.
- 4.4. Os candidatos deverão ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para dedicar-se à realização das atividades do projeto sem prejuízo de suas atividades pedagógicas, no caso de estudantes.
- 4.5. Na hipótese de candidato estrangeiro, este deverá estar em situação regular no País ao começar suas atividades no programa e assim permanecer durante a vigência da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições se realizarão exclusivamente online (https://forms.gle/QK4tLJrmiXsoV8mT7), no período de 27 a 30 de novembro de 2023.

acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o codigo 45FD-C93A-C449-B50E

Para conferir,

Estado do Ceará

000

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –



- 5.2. O candidato deverá anexar junto ao formulário eletrônico a seguinte documentação:
 - 5.2.1. Nos casos do item 4.1.1, devem ser apresentados:
 - a) Currículo Lattes (preferivelmente) atualizado;
 - b) Declaração de matrícula com disciplinas do semestre em curso (retirada do aluno on-line);
 - c) Histórico atualizado do curso de graduação do(a) bolsista (retirado do aluno on-line);
 - d) Cópia do Registro Geral RG e do Cadastro de Pessoa Física CPF (será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH se nela contiver o RG e o CPF);
 - f) Cópia do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta no Bradesco (poupança ou conta corrente);
 - g) Declaração de que não recebe bolsa em outro programa de concessão de bolsas em qualquer esfera de governo (ANEXO 1);
 - h) Formulário de Cadastro de Credores do Estado do Ceará (http://www.uece.br/proexwp/wp-content/uploads/sites/44/2016/02/Cadastro de credores.pdf)
 - 5.2.2. Nos casos do item 4.1.2, devem ser apresentados:
 - a) Currículo Lattes (preferivelmente) atualizado;
 - b) Cópia do Registro Geral RG e do Cadastro de Pessoa Física CPF (será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH se nela contiver o RG e o CPF);
 - c) Comprovante de endereço;
 - d) Cópia do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta no Bradesco (poupança ou conta corrente);
 - e) Declaração da Coordenação do Laboratório Orquestra Sinfônica atestando que o candidato possui cadastro na Coordenação (ANEXO 3);
 - f) Formulário de Cadastro de Credores do Estado do Ceará (http://www.uece.br/proexwp/wp-content/uploads/sites/44/2016/02/Cadastro de credores.pdf)

6. DA SELEÇÃO:

- **6.1.** A seleção dos bolsistas será realizada por Comissão instituída pelo Laboratório Orquestra Sinfônica LABOSUECE tendo como presidente da comissão o Prof. Dr. Alfredo Jacinto de Barros, maestro da Orquestra Sinfônica, e o resultado da seleção será publicado no site da PROEX (www.uece.br/proex) no dia 15 de dezembro de 2023.
- 6.2. A seleção dos bolsistas se dará em duas etapas: I. Avaliação documental. II. Avaliação Técnica.
- 6.3. A avaliação documental considerará os seguintes critérios:
 - a) Análise da documentação anexada online;

as 11.39 ROBERTA NUNES em BRANDO DOS SANTOS conforme disposto no Decreto Documento assinado eletr

acesse a site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe a codiga 45FD-C93A-C449-B50E

local do Estado do Ceara

000

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –



- b) Análise do currículo levará em conta o nível de instrução musical do candidato e sua experiência artística.
- 6.3.1. A Comissão deverá atribuir nota de 0 a 5 ao currículo analisado em conformidade com os seguintes critérios:
 - a) Tempo de instrução musical;
 - b) Tempo de atividade musical e experiência artística;
- 6.3.2. Será desclassificado do certame o candidato que obtenha nota zero ou que apresente problemas ou ausência na documentação apresentada.
- 6.3.3. O resultado preliminar das notas atribuídas à Avaliação documental será publicado no site da PROEX no dia 01 de dezembro de 2023.
- 6.3.4. Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação.
- **6.3.5.** Os recursos deverão ser enviados para o e-mail <u>osuece.adm@uece.br</u>, impreterivelmente no dia 04 de dezembro de 2023.
- 6.3.6. O resultado final da Avaliação documental será divulgado no site da PROEX no dia 05 de dezembro de 2023.
- 6.4. A avaliação técnica consistirá de:
 - a) Leitura de um trecho de obra do repertório para Orquestra Sinfônica.
 - b) Apresentação de uma de obra de livre escolha do candidato.
 - 6.4.1. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 a 5 para a avaliação récnica tendo-se em consideração os parâmetros de afinação, acuidade rítmica e fraseado, e sendo desclassificado o candidato que faltar à avaliação técnica ou que obtiver nota zero.
 - **6.4.2.** A Avaliação técnica será realizada no dia 08 de dezembro de 2023 no Auditório do Curso de Música da UECE, às 15h.
 - **6.4.3.** O resultado preliminar das notas atribuídas à Avaliação técnica será publicado no site da PROEX no dia 11 de dezembro de 2023.
 - 6.4.4. Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação.
 - **6.4.5.** Os recursos deverão ser enviados para o e-mail <u>osuece.adm@uece.br</u>, impreterivelmente no dia 12 de dezembro de 2023.
 - **6.4.6.** O resultado final da Avaliação técnica será divulgado no site da PROEX no dia 15 de dezembro de 2023.
- 6.5. A nota final do candidato será auferida mediante a soma aritmética das notas da Avaliação documental e Avaliação técnica.
- 6.6. O resultado final será publicado no site da PROEX no dia 15 de dezembro de 2023.
- 6.7. A PROEX procederá a convocação dos aprovados para assinatura dos termos de concessão de bolsa através de comunicado no site oficial da PROEX (www.uece.br/proex).
- 6.8. O candidato que não comparecer para assinatura do termo de concessão de bolsa no prazo estipulado será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente abaixo.
- 6.9. Em caso de empate, ao candidato mais velho será dada prioridade na disputa pela vaga.

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o codigo 45FD-C93A-C449-B50E.

(horario local do Estado do Ceara

000

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –



7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 7.1. Participar dos ensaios preparatórios e das apresentações artísticas conforme calendário da Banda:
- 7.2. Zelar pela ordem, disciplina e qualidade técnica do seu naipe;
- 7.3. Elaborar relatório final de suas atividades, conforme orientação da PROEX;
- 7.4. Incluir o nome do(a) coordenador(a) nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados advierem da participação do bolsista no Projeto;
- 7.5. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da PROEX nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 7.6. Para os estudantes regularmente matriculados em curso de graduação em Música da UECE, participar da apresentação de trabalho relativo ao Projeto de Iniciação Artística ao qual está vinculado, durante a Semana Universitária da UECE a ser realizada no segundo semestre de 2024, conforme orientações da PROEX;
- 7.7. Cumprir a sua carga horária semanal em atividades durante a Semana Universitária, incluídas as horas de apresentação de trabalho;
- 7.8. Registrar mensalmente a frequência de suas atividades no site "bolsas.uece.br" conforme orientações da PROEX;
- 7.9. Em caso de impedimento de continuidade da bolsa, o(a) bolsista deverá assinar termo de desistência e comunicar o(a) coordenador(a), que, por sua vez, comunicará A PROEX o motivo do desligamento ou impedimento e o substituirá;

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O candidato é ciente que após a assinatura do termo de concessão de bolsa deverá registrar a sua frequência mensal, a qual deverá ser validada pelo coordenador, até o terceiro (3°) dia do mês subsequente, sob pena de não receber o pagamento da bolsa.
- 8.2. O descumprimento de quaisquer disposições desta Chamada Pública ou do termo de concessão de bolsa por parte do bolsista ou de seu coordenador ensejará o seu desligamento e a consequente vedação de participação em editais de concessão de bolsas da UECE/FUNECE pelo período de 02 anos.
- 8.3. É terminantemente vedada a acumulação da Bolsa da Orquestra Sinfônica com quaisquer outras bolsas estudantis. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do bolsista de ambos os programas e na devolução dos recursos recebidos indevidamente.

9. DA SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTODO BOLSISTA:

9.1. A substituição de bolsista poderá ser realizada a qualquer momento, obedecida à ordem de classificação do processo seletivo de que trata este Edital.

Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Campus de Itaperi - Fortaleza/CE – CEP: 60740-903 Fone (85) 3101.9655 / (85) 3101.9660 Site: http://www.uece.br/proex/ acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 45FD-C93A-C449-B50E

local do Estado do Ceara

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -



- 9.2. O processo de substituição de bolsista deverá ser instruído com parecer fundamentado do Coordenador e encaminhado a PROEX, garantido o contraditório e a ampla defesa.
 - 9.2.1. A PROEX deverá proceder a análise do pedido de desligamento emitindo parecer.
- 9.3. Os critérios de desligamento do bolsista têm como base o descumprimento das obrigações impostas no Item 7.

CRONOGRAMA

10. CRONOGRAMA	
ETAPAS	PRAZOS
Inscrições dos candidato(a)s (on-line)	27 a 30 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação documental	01 de dezembro de 2023
Prazo de interposição de recursos da Avaliação documental	04 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado após recursos da Avaliação documental	05 de dezembro de 2023
Avaliação técnica (presencial)	08 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação técnica	11 de dezembro de 2023
Prazo de interposição de recursos da Avaliação técnica	12 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado após recursos da Avaliação técnica	13 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado final	15 de dezembro de 2023
Início da vigência da bolsa	01 de janeiro de 2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Qualquer alteração nessa Chamada Pública deverá ser procedida mediante adendo cuja publicação se dará da mesma forma.
- 11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEX (www.uece.br/proex).
- 11.3. A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesse instrumento e em outros que sejam eventualmente divulgados.

Documento assinado eletror

local do Estado do Ceara

000

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –



- 11.4. Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos estarão disponibilizados na página da UECE/PROEX (www.uece.br/proex).
- 11.5. Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCE
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Pró-reitoria de Extensão.
- 11.7. O não cumprimento de quaisquer das exigências dispostas neste edital implicará na desclassificação do candidato.
- 11.8. Decairá do direito de impugnar este edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que antecedera data de encerramento das inscrições, hipótese em que a impugnação não terá efeito de recurso. A impugnação tempestiva será analisada pelo Pró-Reitor de Extensão da UECE.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FUNECE seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares

Presidente da FUNECE

acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o codigo 45FD-C93A-C449-B50E



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –



ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Declaro pa	ara os devidos	fins que eu,	
não recebo bolsa	em outro progr	ama de conces	são de bolsas em qualquer esfera
de governo do Est	ado.		
	Fortaleza,	de	de 2023.
		Cordialmente	<u>,</u>
	Ass	sinatura do(a) k	polsista

Documento assinado eletronicamente por HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 27/11/2023, as 11.39 ROBERTA NUNES em 21/11/2023, as 11.40 e outros; (horário local do Estado do Ceara), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 45FD-C93A-C449-B50E

bolsista)

curso

apto a



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -



ANEXO 2

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ORQUESTRA SINFÔNICA

O candidato bolsista deve preencher seu nome completo e anexar no formulário online

	Declaro	para	os	devi	dos	fins	q	ue (i	nome	complet	o do	Ł
								_ po	ssuo	cadast	tro n	0
ORQUE	ESTRA	SINFÔI	VICA	DA	UEC	E	do	Curs	o de	Música,	sendo)
desemp	enhar a	função	de m	úsico	no pe	eríoc	do d	le jane	eiro a	dezembro	de 202	24.
		Fo	ortale	za,	_ de				_ de 2	2023.		
			Pro	of Dr	Alfrei	do J	acir	nto de	Barro			
			e Re	gente	do pi	rojet	οО	rques	tra Sir	nfônica da		
	Coord	denador						ra Sin n@ue		- LABOS	SUECE	